### Lei n.º 22/88 de 1 de Fevereiro

### Elevação de Santa Iria de Azoia a vit

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 164.º e do n.º 2 do artigo 169.º

da Constituição, o seguinte: Artigo único. A povoação de Santa Iria de Azoia, do concelho de Loures, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 18 de Dezembro de 1987.

O Presidente da Assembleia da República, Vítor Pereira Crespo.

Promulgada em 7 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

- O Presidente da República, MÁRIO SOARES. Referendada em 12 de Janeiro de 1988.
- O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

# Lel n.º 23/88 de 1 de Fevereiro

### Elevação de Vila Nova de Tazem a vila

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 164.º e do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. A povoação de Vila Nova de Tazem, do concelho de Gouveia, è elevada à categoria de vila.

Aprovada em 18 de Dezembro de 1987.

O Presidente da Assembleia da República, Vítor Pereira Crespo.

Promulgada em 7 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

- O Presidente da República, MÁRIO SOARES. Referendada em 12 de Janeiro de 1988.
- O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

# Lei n.º 24/88 de 1 de Fevereiro

## Elevação de Barroselas a vila

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 164.º e do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. A povoação de Barroselas, do concelho de Viana do Castelo, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 18 de Dezembro de 1987.

O Presidente da Assembleia da República, Vítor Pereira Crespo.

Promulgada em 7 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

- O Presidente da República, MÁRIO SOARES. Referendada em 12 de Janeiro de 1988.
- O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

## Lei n.º 25/88 de 1 de Fevereiro

### Crisção da Vila do Caramulo

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 164.º e do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. As povoações de Paredes de Guardão e Caramulo, do concelho de Tondela, são elevadas à categoria de vila, passando a denominar-se Vila do Caramulo.

Aprovada em 18 de Dezembro de 1987.

O Presidente da Assembleia da República, Vítor Pereira Crespo.

Promulgada em 7 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

- O Presidente da República, MÁRIO SOARES. Referendada em 12 de Janeiro de 1988.
- O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

# Lei n.º 26/88 de 1 de Fevereiro

### Elevação de Riba de Ave a vila

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 164.º e do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. A povoação de Riba de Ave, do concelho de Vila Nova de Famalicão, é elevada à categoria de vila.

Aprovada em 18 de Dezembro de 1987.

O Presidente da Assembleia da República, Vítor Pereira Crespo.

Promulgada em 7 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

- O Presidente da República, MÁRIO SOARES. Referendada em 12 de Janeiro de 1988.
- O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

Lei n.º 27/88 de 1 de Fevereiro

### Criação da freguesia de Santana no concelho da Figueira da Foz

A Assembleia da Repúbica decreta, nos termos da alínea j) do artigo 167.º e do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É criada no concelho da Figueira da Foz

a freguesia de Santana.